



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
12ª REGIÃO**

TERMO DE CESSÃO – CE 5876/2015

**TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SÃO
JOAQUIM E O TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, o Estado de Santa Catarina, por intermédio da **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de São Joaquim**, estabelecida na rua Getúlio Vargas, nº 08, Centro, São Joaquim, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.628.764/0001-40, neste ato representada pela Secretária de Estado de Desenvolvimento Regional de São Joaquim, **Solange Scortegagna Pagani**, doravante designada simplesmente **Cedente**, e de outro lado, a União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Desembargador do Trabalho-Presidente, Exmo. Senhor **Edson Mendes de Oliveira**, doravante denominada **Cessionário**, **resolvem** firmar o presente termo de cessão de uso, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e demais disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a cessão de uso, não onerosa, de uma das salas que integram o Centro Administrativo Manoel Dilor de Freitas, localizado na Rua Getúlio Vargas, nº 08, Centro, São Joaquim/SC, para a realização de audiências referentes aos processos que tramitam no Foro Trabalhista de Lages.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
12ª REGIÃO**

Parágrafo único: além da sala referida no caput da presente cláusula, a Cedente se compromete a disponibilizar pelo menos um sanitário, para utilização pelos juízes, servidores e jurisdicionados, além de reservar espaço físico suficiente à colocação, pela Cessionária, de mural de pauta de audiências.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO

A utilização do espaço físico objeto do presente termo de cessão se dará nos dias e horários previamente ajustados entre o(a) Diretor(a) do Foro Trabalhista de Lages e o(a) Secretário(a) Regional de São Joaquim.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

Constituem obrigações do Cessionário:

I – conservar o espaço físico por ela ocupado, se abstendo da utilização com outra finalidade que não a prevista no presente Termo de Cessão.

II - realizar as benfeitorias e reformas necessárias à adequada utilização do espaço cedido em razão do presente termo;

III - devolver o bem recebido nas mesmas condições de uso e conservação, ressalvados os desgastes decorrentes do uso natural.

V – divulgar a celebração deste Termo de Cessão aos advogados e à imprensa local;

VI – fiscalizar, por intermédio do(a) Juiz(a) Diretor(a) do Foro Trabalhista de Lages, o integral cumprimento do presente Termo de Cessão pelos seus servidores e juízes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS BENFEITORIAS

As benfeitorias necessárias ao desempenho das atividades do Cessionário, que serão realizadas mediante prévia autorização da Cedente, não serão incorporadas ao imóvel, desde que seja possível a sua retirada sem danos ao prédio.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cessão terá vigência de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura, e poderá ser rescindido por acordo entre as partes, ou unilateralmente, por qualquer uma delas, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
12ª REGIÃO**

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente contrato deverá ser publicado no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Todo e qualquer litígio oriundo do presente instrumento será dirimido pelo juízo competente no Foro da Justiça Federal da Capital do Estado de Santa Catarina.

E, por estarem entre si justos e contratados, assinam o presente de cessão de uso, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Florianópolis, **ORIGINAL ASSINADO EM 26-6-2015 E ARQUIVADO NO SECON.**

Cedente:

**Solange Scortegagna Pagani
Secretária Regional de São Joaquim
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de São Joaquim**

Cessionário:

**Edson Mendes de Oliveira
Desembargador do Trabalho-Presidente
TRT da 12ª Região**